



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Mariana a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à Associação dos Moradores e Amigos de Águas Claras, bem como a celebrar instrumento de parceria, por meio de Termo de Fomento, destinado ao custeio da realização da Festa de São Luiz – 2026.

A proposição encontra fundamento no art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que prevê a transferência de recursos na modalidade contribuição para entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, bem como no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que condiciona a destinação de recursos públicos a pessoas jurídicas à autorização em lei específica, ao atendimento das condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e à observância das demais normas aplicáveis.

A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, diploma que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, assegurando critérios de legalidade, transparência, controle, eficiência e prestação de contas na aplicação dos recursos públicos.

A Festa de São Luiz constitui importante manifestação religiosa, cultural e comunitária do Distrito de Águas Claras, integrando o calendário de eventos do Município e contribuindo para a preservação das tradições locais, do patrimônio cultural imaterial e da identidade histórica da comunidade. Além de seu relevante aspecto cultural e social, o evento fomenta o turismo, incentiva a economia local, promove oportunidades para comerciantes, artesãos e prestadores de serviços e fortalece a convivência comunitária, produzindo reflexos positivos no desenvolvimento do distrito e do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 08 / 26

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

A Associação dos Moradores e Amigos de Águas Claras, entidade sem fins lucrativos e representativa da comunidade local, reúne as condições institucionais necessárias para a execução do objeto da parceria, razão pela qual se propõe a autorização legislativa para a transferência de recursos destinados, exclusivamente, à realização da Festa de São Luiz - 2026, conforme Plano de Trabalho que integrará o instrumento de parceria.

Ressalta-se que o repasse ficará condicionado à comprovação da regularidade jurídica e fiscal da entidade, bem como ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pela legislação vigente. A aplicação dos recursos será rigorosamente vinculada ao objeto pactuado, sujeitando-se a entidade beneficiária à prestação de contas na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.806, de 18 de abril de 2024, e das cláusulas do Termo de Fomento.

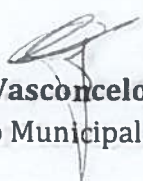
O projeto também prevê a responsabilização da entidade na hipótese de utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado, mediante aplicação das sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, reforçando os mecanismos de controle e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Importa destacar, ainda, que a despesa possui previsão orçamentária específica, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da iniciativa, seu amparo jurídico e sua contribuição para a valorização do patrimônio cultural, para o fortalecimento das tradições locais e para o desenvolvimento econômico e turístico do Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 08 / 26

Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 240
EM 30 / 07 / 26 / 17:00
Jennyfer Ribeiro

PROJETO DE LEI Nº 240 /2026.

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Associação dos Moradores e Amigos de Águas Claras e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição Associação dos Moradores e Amigos de Águas Claras, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, a Festa de São Luiz – 2026, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação dos Moradores e Amigos de Águas Claras, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.806, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 08 / 26
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Art. 4º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo - SECULT, 24.001.13.392.0013.2.672.3.3.50.41, oriunda da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 08 / 26

Presidente

Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 30/07/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1467602/2026
Data do Bloqueio: 30/07/2026

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0013 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.672 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 568



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	30/07/2026		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ÁGUAS CLARAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO LUIZ 2026.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppe

... 236 ...
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM

10 / 08 / 20

Presidente

Secretário

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE ÁGUAS CLARAS – AMAAC

1 - Dado Cadastrais

Associação de Moradores do Distrito de Águas Claras	CNPJ: 05.756.545/0001-46	Endereço: Praça Carlos Lobo 131, Distrito de Águas Claras.
Cidade: Mariana-MG	CEP 35429-000	E-mail amaac.2019@gmail.com
Nome do Responsável Altair Marchetti Junior	CPF 534.784.796-49	CARGO Presidente
Endereço do Responsável Rua das Bromélias, 103 apto 302 – Jardim dos Inconfidentes —	C.E.P CEP: 35.422-389	Telefone de contato (31) 99961-1274

2- Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: PROJETO DE INCENTIVO CULTURAL	Período de execução (Início e Término) Data: de 27 a 30 agosto de 2026.
Identificação do Objeto: FESTEJA DE SÃO LUIZ – 2026	
Justificativa da Proposição: O evento constitui um importante momento de integração e fortalecimento dos laços comunitários no distrito de Águas Claras, reunindo moradores, visitantes e cidadãos que retornam à comunidade durante o período da festividade. Realizado em praça pública, promove o acesso democrático à cultura, ao lazer e ao convívio social, valorizando as tradições locais e incentivando a participação da população.	

Público Alvo: Distrito de Águas Claras	Número Estimado de Barracas: 10 (dez) Barracas	Nº Estimado de Visitantes/participantes: Variam de duas mil pessoas durante todo o evento que acontece durante o dia e a noite. Tendo o número máximo de telespectadores de duas mil e duzentas pessoas em único momento da festividade. O número de participantes ativos diretamente é de 80 pessoas ou mais.
---	---	--

3- Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

O repasse total será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será utilizado nos seguintes itens abaixo mencionados:

Serviços/Outros	Valor total
Locação de Palco – 10X6M com cobertura duas águas estruturada em box truss Q30, 1,80M de altura	R\$ 8.000 (oito mil reais)
01 grid em box truss Q30 medindo 8X6M com 5M de altura	R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)
01 Envelopamento box truss para palco na cor desejada	R\$ 2.000 (dois mil reais)
02 tendas piramidal 10X10M	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 palco 6X3M com 60CM de altura	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

01 Sistema de sonorização contendo: 8 line array por lado, 6 sub duplos por lado, periféricos necessários, sistema de monitorização de retorno, mesa midas M32 ou X32 behringer. Atendimento aos riders técnicos dos artistas. E técnico disponível FULL TIME	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
01 Sistema de iluminação contendo: 8 moving beam, 10 strobo RGB, 12 par LEDS, 4 COB LED, 1 máquina de fumaça, 1 console GRAND MA2, técnico disponível FULL TIME.	R\$ 8.000 (oito mil reais)
01 HOUSE MIX 4X4M COM COBERTURA	R\$2.000,00 (dois mil reais)
01 painel de LED medindo 5x3M	R\$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais)
12 banheiros químicos	R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)
Atrações musicais Contratação da Cia do Forró	R\$15.000,00 (quinze mil reais)
Atrações musicais Contratação de Thiago Coelho	R\$9.000,00 (nove mil reais)
Atrações musicais Doce Trapaça	R\$4.000,00 (quatro mil reais)
Atrações musicais Andrezinho do Forró	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
TOTAL	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

4 - Objetivos, Metas e Resultados

Objetivos

Proporcionar lazer, integração social e valorização da cultura local à população do distrito de Águas Claras, aos moradores que retornam às suas origens durante os festejos de São Luiz e aos visitantes da região. O evento busca fortalecer as tradições culturais e religiosas, renovar os laços comunitários, incentivar a convivência familiar e preservar a identidade cultural do distrito.

Metas

- Promover apresentações musicais e culturais que proporcionem momentos de lazer e entretenimento para toda a comunidade.
- Estimular a participação de moradores e visitantes, ampliando o fluxo de pessoas durante o evento.
- Oferecer uma estrutura adequada, com tendas, praça de alimentação e utilização organizada dos espaços públicos, garantindo conforto, segurança e acessibilidade ao público.

Resultados Esperados

Espera-se fortalecer a identidade cultural de Águas Claras, ampliar a participação da comunidade nas festividades, fomentar o turismo e movimentar a economia local por meio do aumento das vendas do comércio, proporcionar um evento organizado, seguro e acessível, promovendo lazer, cultura e desenvolvimento econômico para toda a comunidade.

5 - Monitoramento e Avaliação

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio;
- Manter os recursos recebidos em conta bancária específica em agência da CAIXA ou BRASIL, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;
- Comprar os materiais necessários com as devidas notas fiscais ou nf avulsa retirada na Receita Municipal;
- Registrar o evento através de fotografias, guardar arquivos de divulgação em jornais e internet e também recolher depoimentos para a prestação de contas;

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da Associação de Moradores do Distrito de Águas Claras, sob o número de CNPJ: 05.756.545/0001-46, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariana, 29 de julho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALTAIR MARCHETTI JUNIOR
Data: 29/07/2026 20:16:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Altair Marchetti Junior

Presidente da Associação de Moradores do Distrito de Águas Claras